



## JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo licitatório nº: 57/2024

Dispensa licitação nº: 22/2024

### I - DO OBJETO

Aquisição de 03 unidades de lixeira com chapa galvanizada em estrutura de aço, com pé para concretagem com tampa medindo: comprimento 1,5m, largura 0.80m e altura 0.70m e 01 unidade de lixeira com chapa galvanizada e tela galvanizada com pé para concretagem em estrutura de aço com tampa medindo: comprimento 1,5m, largura 0.80m e altura de 0.70m, destinados a atender as demandas da municipalidade, quando visto a necessidade de alocar as lixeiras nas vias públicas em frente ao colégio estadual E.E.B. Francisco Brasinha Dias e ao longo da Rua Santos Dumont, nas proximidades do posto de combustível Bel Postos, conforme documentos.

Os serviços deverão ser fornecidos conforme abaixo discriminado:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor total
01	LIXEIRAS COM CHAPA GALVANIZADA EM ESTRUTURA DE AÇO COM PÉ PARA CONCRETAGEM COM TAMPA MEDINDO: COMPRIMENTO 1,5M, LARGURA 0.80M E ALTURA 0.70M	03 UND	R\$1.450,00	R\$4.350,00
02	LIXEIRA COM CHAPA GALVANIZADA E TELA GALVANIZADA COM PÉ PARA CONCRETAGEM EM ESTRUTURA DE AÇO COM TAMPA MEDINDO: COMPRIMENTO 1,5M, LARGURA 0.80M E ALTURA DE 0.70M	01 UND	R\$1.250,00	R\$1.250,00

### II - DA CARACTERIZAÇÃO DA DISPENSA E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de lixeiras para vias públicas é essencial por várias razões. Primeiro, contribui para a manutenção da limpeza e da higiene, promovendo um ambiente mais agradável e saudável para os munícipes e visitantes. Além disso, as lixeiras ajudam a prevenir a poluição ambiental, pois



oferecem um local apropriado para o descarte de resíduos, impedindo que sejam deixados nas ruas, calçadas ou áreas naturais.

Outro ponto importante é que as lixeiras públicas podem auxiliar na organização urbana, incentivando as pessoas a manterem a cidade limpa e ordenada. Isso pode reduzir custos com limpeza pública e manutenção de vias, além de contribuir para uma imagem positiva da cidade perante seus residentes e visitantes.

Atendendo às solicitações e pedidos interpostos pela empresa Costa Oeste – terceirizada pelo estado e responsável pela parte nutricional do colégio estadual E.E.B.Francisco Brasinha Dias solicitando uma lixeira na frente do mesmo afim de manter o lixo intacto e organizado e também, da Agente de Vigilância Sanitária do município de Belmonte, requisitando lixeiras ao longo da Rua Santos Dumont, em proximidade ao posto de combustível Bel Postos, visto a alta demanda de resíduos produzidos e também, por denúncias recebidas pelo setor que necessita regularizar as situações. Levando em consideração que cuidar do descarte correto de lixo é responsabilidade de todos, mas fica o poder público municipal incumbido de disponibilizar as lixeiras.

### III - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação direta da empresa supra identificado, através de dispensa de licitação, fundamenta-se no disposto no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21 que dispõe:

**Art. 75.** É dispensável a licitação:

**II** – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Também, atendendo ao disposto no Art. 71 do Decreto Municipal nº 199/2023 o qual trata a forma como se dará as compras diretas:

**§4** – Nos casos de contratações para entrega imediata, contratações em valores de até  $\frac{1}{4}$  (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e demais casos previstos no inciso III, do art. 70, da Lei nº14.133/2021 deverá ser exigida documentação mínima:

**I** – para a contratação de bens, a certidão de regularidade fiscal junto a fazenda municipal de Belmonte, junto ao FGTS e Cartão do CNPJ para fins de comprovação do ramo de atividade.



§5- Para a seleção do fornecedor ou prestador de serviço a ser contratado, deverá ser certificada a ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública:

**I** - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União;

**II** - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União.

O Departamento de Urbanismo realizou a pesquisa entre as empresas fornecedoras destes materiais, optando dentre o menor valor apresentado, onde a mesma apresentou a documentação necessária.

#### **IV - DADOS DO FORNECEDOR E RAZÃO DE SUA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O fornecedor escolhido é a empresa METALÚRGICA BELMONTE, CNPJ 37.145.640/0001-08, localizado na Rua Jesus de Baitaca, nº 770 - Centro, no município de Belmonte, CEP 89925-000, pelo fato de ter apresentado o menor preço, compatível com a realidade do mercado, conforme pesquisa de preços realizada. O preço dos objetos são de R\$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

#### **V - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, expedida pelo órgão competente;
- b) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- d) Certidão Negativa Correccional (ePad, CGU-PJ, CEIS, CNEP E CEPIM)

#### **VI- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para custear as despesas decorrentes desta dispensa de licitação, serão usadas as seguintes dotações orçamentárias:

**15.452.0009.2.024-** Manutenção dos Serviços Urbanos

#### **VII - CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Do acima exposto, tendo em vista o relevante interesse social na contratação e diante de



toda documentação que embasa o presente procedimento, conclui-se pela contratação mediante dispensa de licitação no caso em exame.

**JAIR ANTONIO GIUMBELLI**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE BELMONTE**

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Diante do exposto ainda, considerando o atendimento ao rito para essa contratação direta, RATIFICO E AUTORIZO a contratação, nos termos desta justificativa.

**JAIR ANTONIO GIUMBELLI**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE BELMONTE**